



LEI DOS PARTIDOS POLÍTICOS COMPLETA 30 ANOS FORTALECENDO A DEMOCRACIA BRASILEIRA

Sancionada em 19 de setembro de 1995, a Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096) completa 30 anos como um marco na consolidação da democracia no Brasil. Antes dela, os partidos não tinham autonomia real, já que seus atos internos dependiam de normas gerais impostas pela antiga Lei Orgânica dos Partidos Políticos, de 1971, criada ainda durante o regime militar.

Ao longo dessas três décadas, a lei passou por diversas reformas, com mudanças recentes em 2019, 2021 e 2022, sempre preservando a representatividade e a independência das siglas, conforme garante a Constituição de 1988. Junto com o Código Eleitoral, a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) e a Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990), forma a base do Direito Eleitoral brasileiro.

A norma regulamentou os artigos 14 e 17 da Constituição, definindo que os partidos têm natureza jurídica de direito privado e autonomia para se organizar, escolher candidatos e defender direitos fundamentais dentro do regime democrático. Ela também trata do Fundo Partidário, da prestação de contas e da filiação partidária, requisito obrigatório para quem deseja disputar cargos eletivos.

Outro ponto importante é a garantia de liberdade para criação, fusão, incorporação e extinção de partidos, desde que respeitados princípios como soberania nacional, democracia e direitos humanos. Foi com base nessas regras que aconteceram movimentos como a fusão entre PSL e DEM, que originou o União Brasil, e incorporações recentes como a do PROS pelo Solidariedade.

Ao completar 30 anos, a Lei dos Partidos Políticos segue essencial para assegurar o funcionamento das legendas, fortalecer o pluripartidarismo e garantir um sistema representativo mais autêntico e democrático para todos os brasileiros.

